

Cenáculo Internacional de Instrutores da Divina Vontade

Durante várias décadas, muitos fiéis Cristãos expressaram um profundo desejo de obter orientação teológica sólida acerca dos textos sobre a Divina Vontade revelados por Jesus e Maria, à Serva de Deus Luísa Piccarreta. Durante esse tempo, nenhum esforço oferecido aos fiéis, proporcionou uma apresentação teológica unificada e sólida das "doutrinas" contidas nos textos de Luísa que seja consistente com a Sagrada Escritura, a Sagrada Tradição e os ensinamentos do Magistério¹.

Em resposta à cacofonia de vozes de instrutores não qualificados e não familiarizados com a doutrina perene da Igreja - muitos deles interpretando mal os escritos de Luísa - o Vaticano emitiu documentos sobre a "vocação"², o "dever"³, o "ministério"⁴ e a "obrigação"⁵ dos Teólogos qualificados pela Igreja, cuja "autoridade teológica" deriva da Igreja e de suas qualificações científicas⁶.

Em virtude do dever eclesial dos "Teólogos qualificados pela Igreja"⁷, de assistir o Magistério e instruir os fiéis cristãos, eles são encarregados pela Igreja "de estudar e explicar a doutrina da Fé", "preservar o sagrado depósito da revelação, examiná-lo mais profundamente, explicá-lo, ensiná-

¹ Por "Magistério eclesiástico" deve entender-se a tarefa de ensinar aquilo que, instituído por Cristo, é próprio do Colégio Episcopal ou de cada um dos bispos ligados em comunhão hierárquica com o Sumo Pontífice" (Congregação para a Doutrina da Fé, *Comissão Teológica Internacional, Magistério Eclesiástico e Teologia*, Tese 1, Libreria Editrice Vaticana, 1975).

² *Donum Veritatis, Sobre a vocação eclesial do teólogo*, Joseph Cardinal Ratzinger, Art. 2, n. 6, Libreria Editrice Vaticana, 1990: "Entre as vocações suscitadas na Igreja pelo Espírito, distingue-se a do teólogo, que em modo particular tem a função de adquirir, em comunhão com o Magistério, uma compreensão sempre mais profunda da Palavra de Deus contida na Escritura inspirada e transmitida pela Tradição viva da Igreja. Fá-lo em comunhão com o Magistério, ao qual foi confiada a responsabilidade de preservar o depósito da fé"

³ *Ibid.*, nn. 30-31

⁴ *Comissão Teológica Internacional, Magistério Eclesiástico e Teologia*, op. cit., Art. 1, Thesis 2.

⁵ *Ibid.*, Thesis 3.

⁶ *Ibid.*, Art. 1, Thesis 4

⁷ *Ibid.*, Thesis 1; Thesis 6; Thesis 6, Art. 2; Thesis 12. "Por "teólogos" entendem-se os membros da Igreja que, pelos seus estudos e pela sua vida na comunidade da fé da Igreja, estão habilitados a aprofundar, no modo científico próprio da teologia, a compreensão da Palavra de Deus e também a ensiná-la em virtude de uma missão canónica" (*Ibid.*, Thesis 1, Libreria Editrice Vaticana, 1975).

lo e defendê-lo para o serviço do Povo de Deus e para a salvação do mundo inteiro"⁸.

Tanto o Magistério como o teólogo, beneficiam de um "esforço conjunto" que forma uma "associação co-responsável, cooperativa e colegial". Esta associação "preserva" a responsabilidade pessoal e indispensável de cada Teólogo, sem a qual a ciência da Fé não faria nenhum progresso"⁹. Assim, o Magistério e o Teólogo compartilham uma "tarefa comum"¹⁰ e estão "ambos ligados" no "serviço comum da verdade"¹¹ e são "obrigados" a defender "as Sagradas Escrituras", o "Sensus Fidei" (apreciação sobrenatural da Fé) e a "Tradição Sagrada"¹².

Dado o apreço do Vaticano pelo dever, pelo ministério e pela responsabilidade pessoal de cada Teólogo, e pela profunda necessidade dos fiéis, foi criado o "Cenáculo Internacional de Instrutores da Divina Vontade", composto por Teólogos, Sacerdotes e leigos Católicos qualificados pela Igreja. Esta iniciativa oferece uma resposta oportuna ao grande apelo de ação urgente de milhares de fiéis Cristãos de todo o mundo que solicitam uma apresentação teológica unificada e sólida das "doutrinas" contidas nos textos de Luísa¹³.

⁸ ⁸ Ibid., Art. 1, Thesis 2

⁹ Ibid. Art. 1, Thesis 4; cf. também *Donum Veritatis*, op. cit., Art. 4, nn. 21-22. "Dada a publicidade que os meios de comunicação modernos tão rapidamente dão a assuntos científicos... (Ibid., Art. 1, Thesis 3, n. 4); A função do teólogo... é a de mediador entre o Magistério e o Povo de Deus... Por um lado... a reflexão teológica deve submeter a um novo exame, guiada pela Tradição da Igreja universal, os factos e as palavras revelados por Deus, contidos nas Escrituras e explicados pelos Padres da Igreja e pelo Magistério... Por outro lado, com o seu trabalho de interpretação, ensino e tradução para modos de pensamento contemporâneos, os teólogos inserem o ensino e as advertências do Magistério num contexto mais amplo e sintético e contribuem assim para um melhor conhecimento por parte do Povo de Deus. Deste modo, "prestam a sua ajuda à tarefa de difundir, esclarecer, confirmar e defender a verdade que o Magistério propõe com autoridade" (Ibid., Art. 2, Thesis 5, n. 2).

¹⁰ Ibid., Art. 1, Thesis 2.

¹¹ Ibid., Art. 1, Thesis 3.

¹² Ibid., Art. 1, Thesis 3, nn.1-3.

¹³ Por "Magistério eclesiástico" deve entender-se a tarefa de ensinar aquilo que, instituído por Cristo, é próprio do Colégio Episcopal ou de cada um dos bispos ligados em comunhão hierárquica com o Sumo Pontífice" (Congregação para a Doutrina da Fé, *Comissão Teológica Internacional, Magistério Eclesiástico e Teologia*, Tese 1, Libreria Editrice Vaticana, 1975)

Os Teólogos lideram este esforço, porque "a sua autoridade teológica específica", deriva das suas qualificações científicas,¹⁴ que são reconhecidas e aprovadas pela Igreja Católica. A sua tarefa "de interpretar os documentos do Magistério passado e presente, de os colocar no contexto da totalidade da verdade revelada e de os compreender melhor através da hermenêutica",¹⁵ constitui uma assistência indispensável aos fiéis.

Apesar de os textos de Luísa ajudarem a explicar a compreensão tradicional da Vontade de Deus operando na vontade humana, eles preservam o seu ponto de origem, ou seja, a mensagem de Cristo e dos apóstolos, e a sua verdade imutável dentro do Depósito da Fé (Depositum Fidei). Se, por um lado, nada se pode acrescentar à única Revelação Pública de Jesus, por outro lado, o Catecismo e a Escritura reconhecem que, de entre as muitas realidades reveladas por Cristo, há outras que ainda têm de ser "explicadas" "no decurso dos séculos" (Catecismo, 66; Jo 16,12).

Os textos de Luísa ilustram a petição que Jesus fez em nome da Sua Igreja e que traz consigo uma promessa divina: "Venha a nós o vosso reino e seja feita a vossa Vontade, assim na terra como no Céu"¹⁶. Esta petição contém a promessa de Jesus de estabelecer na terra o Reino da Vontade de Deus através da efusão do dom de "Viver na Divina Vontade". A contribuição do Teólogo é, portanto, de apresentar sinteticamente a Teologia do dom de "Viver na Divina Vontade", tal como é articulada nos textos da Serva de Deus Luísa Piccarreta, através de uma pesquisa no Depósito da Fé da Igreja. Para isso, ele instrui os seus irmãos Sacerdotes e os fiéis Cristãos sobre a doutrina perene da Igreja, reconciliando os textos de Luísa com o Depósito da Fé. O Padre-Teólogo colabora com os seus irmãos Sacerdotes, que são formados e treinados pela Igreja para ensinar Teologia aos fiéis.

¹⁴ Ibid., Art. 2, thesis 6, n. 2.

¹⁵ Ibid., Art. 2, Thesis 8, n. 2.

¹⁶ L. Piccarreta, Volume 23, 5 de Fevereiro de 1928; Volume 12, 2 de Março de 1921.

Em conformidade com o Artigo 8º e nos termos dos Estatutos da Incorporação Internacional Divine Fiat, o "Cenáculo Internacional de Instrutores da Divina Vontade" está ao serviço da Igreja para ajudar a garantir, através do seu testemunho pessoal e instruções, uma interpretação sólida dos textos de Luísa, vários dos quais possuem múltiplos selos de aprovação Magisterial, o *Imprimatur* e *Nihil Obstat*. Para este efeito, o Cenáculo Internacional acolheu o Doutor em Teologia Sagrada da Universidade Pontifícia de Roma, que traduziu os textos de Luísa contidos na sua dissertação certificada de Doutoramento, o Padre J.L.Iannuzzi. A sua especialização e competência no campo da Teologia Dogmática e Espiritual enriquecerá Sacerdotes e leigos, com sólidas instruções católicas e teológicas. Neste momento, o "Cenáculo Internacional dos Instrutores da Divina Vontade" conta com 3.000 membros e 150 Sacerdotes, todos eles com um profundo desejo de fidelidade ao Magistério e de obediência às autoridades da Igreja. Como estamos na fase inicial deste empreendimento, há neste momento Teólogos e Sacerdotes qualificados pela Igreja a instruir outros em vários países. Em breve, e depois dos Teólogos e Sacerdotes terem instruído eficazmente os leigos no Magistério, os leigos eleitos pelo conselho serão enviados para ensinar as Boas Novas ao mundo inteiro, com muitos tradutores à sua disposição.

Dado que o Magistério se estende do Romano Pontífice aos bispos em comunhão com ele¹⁷ e que estes consultam sempre os seus "Teólogos qualificados"¹⁸ - todos eles vinculados ao "Sensus Fidei"¹⁹- o "Cenáculo Internacional dos Instrutores da Divina Vontade" professa lealdade às decisões do Romano Pontífice em matéria de "Fé, moral, disciplina e

¹⁷ "Os bispos, quando ensinam em comunhão com o Pontífice Romano, devem ser respeitados por todos como testemunhas da verdade divina e católica... O acordo religioso da vontade e do intelecto deve ser dado de modo especial à autêntica autoridade de ensino do Pontífice, mesmo quando ele não está a falar *ex cathedra*" (Decrees of the Ecumenical Councils, Vatican Council I, vol. II, Washington DC [1990], *De perpetuitate primatus beati Petri in Romanis pontificibus*, cap. II-IV, p. 869).

¹⁸ Cf. footnote 7.

¹⁹ *Ibid.*, n. 2.

governo da Igreja”²⁰. Todos estes têm as suas funções respectivas: o Pontífice guia o colégio dos Bispos, os Bispos "protegem a revelação divina" e os Teólogos "investigam e explicam a doutrina da Fé”²¹. Portanto, todos os membros do Cenáculo Internacional são convidados a observar os cânones 750-754 do Código de Direito Canónico da Igreja Católica.

Queremos ser claros. Todos aqueles que promovem Luísa, mas condenam o Sumo Pontífice não têm lugar neste Cenáculo Internacional. Pois o Código de Direito Canónico da Igreja Católica, a Enciclopédia Católica e o Catecismo Católico referem-se a tais indivíduos como “cismáticos”²², que perderam deliberadamente a plena comunhão com Roma através de uma rutura da união eclesiástica e da unidade com a Igreja Católica. Luísa nunca agiu assim, e nós também não o faremos. Quanto àqueles que convidam tais indivíduos 'cismáticos' a pregar sobre Luísa, a Igreja considera-os cúmplices do seu ato ilegal de desobediência às autoridades eclesiásticas da Igreja pela qual Cristo derramou o seu Preciosíssimo Sangue. Acreditamos que defender a pureza da doutrina contida nas revelações proféticas de Luísa não se limita a promovê-las, mas estende-se a exemplificá-las em ação através do testemunho pessoal.

Para concluir, queremos acrescentar uma última palavra sobre o trabalho em curso do Padre J. L. Iannuzzi, de traduzir todas as obras de Luísa para o Inglês (os seus 36 Volumes, as Memórias de Infância, as Rondas e a Novena de Natal, as 24 Horas da Paixão e o livro da Virgem Maria no Reino da Divina Vontade). Esta obra, intitulada "Edição Teológica das Obras Completas da Serva de Deus Luisa Piccarreta", traz em quase todas as páginas anotações teológicas e notas remissivas à Sagrada Escritura, à Sagrada Tradição, ao Magistério e a todas as obras de Luísa. É um empreendimento importante, que acreditamos que será de imenso valor para o avanço da causa de Luísa

²⁰ Decrees of the Ecumenical Councils, Vatican Council I, vol. II, op. cit., pp. cap. II-IV, pp. 813-815.

²¹ *International Theological Commission, the Ecclesiastical Magisterium and Theology*, op. cit., Introduction; *Donum Veritatis*, op.cit., *passim*.

²² Canon 751 “cisma, a recusa da sujeição ao Sumo Pontífice ou da comunhão com os membros da Igreja que lhe estão sujeitos.”

(pois aborda as preocupações teológicas levantadas durante a causa), e de grande assistência para ajudar a dispor a humanidade a receber o dom de Viver na Divina Vontade. Os Teólogos e Sacerdotes que trabalham para a causa de Luísa são de extrema importância neste Fim dos Tempos, pois é deles que o Vaticano fala quando aborda a necessidade de um progresso real na atual causa de Luísa:

“é dever do Teólogo fazer saber às autoridades magisteriais os problemas suscitados pelo ensinamento em si mesmo, pelas justificações que lhe são propostas, ou ainda pela maneira com a qual é apresentado. Ele o fará com um espírito evangélico e com un profundo desejo de resolver as dificuldades. As suas objeções poderão contribuir, então, para um real progresso, estimulando o Magistério a propor o ensinamento da Igreja de uma maneira mais aprofundada e melhor argumentada”²³

Em 18 de janeiro de 1928, Jesus revelou a Luisa:

"Ao formar a nova Igreja nascente, formei o novo Sacerdócio que não se separa nem da Sagrada Escritura nem do Evangelho [nela contido]... quem se recusar a servir-se destas fontes salutares não Me pertence, porque elas são a base da Minha Igreja e a própria vida com que os homens se formam.

É por isso que autorizo e chamo os Sacerdotes para virem ler o Evangelho do Reino do Meu Divino Fiat que está impregnado do Céu, para que Eu possa dizer [a eles] como disse aos apóstolos: ‘Pregai-o a todo o mundo’. Na verdade, eu levo a cabo as Minhas obras através do Sacerdócio... e... haverá o Sacerdócio do Reino da Minha Vontade... É necessário que os primeiros Sacerdotes [do Reino da Minha Vontade] sejam formados, porque eles Me servirão como os apóstolos Me serviram para formar a Minha Igreja. E aqueles que se ocuparem destes textos para que sejam

²³ *Donum Veritatis, Sobre a vocação eclesial do teólogo op.cit, 30.*

publicados, que os derem a conhecer corretamente para que sejam impressos, serão os novos evangelistas do Reino da Minha Suprema Vontade. Tal como os mais citados no Meu Evangelho são os quatro evangelistas que o escreveram para sua maior honra e para Minha Glória, assim será para aqueles que se aplicarem a escrever sobre as doutrinas da Minha Vontade para que sejam publicadas. Como novos evangelistas, haverá maior menção deles no Reino da Minha Vontade, para sua maior honra e para Minha imensa Glória."

Incorporação Internacional,

Cenáculo Internacional de Instrutores da Divina Vontade,

7 de março de 2024